



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Jaboatão dos Guararapes

## **ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA Nº 01**, referente ao Edital de Chamada Pública Nº 1/2025, de 28 de maio de 2025, destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, suas alterações, bem como as Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A presente errata tem por finalidade retificar parcialmente o Edital de Chamada Pública nº 1/2025, em razão da identificação de erro material, conforme descrito a seguir.

### **1. Onde se lê** - Item 1.1 (Do Objeto)

*[...] conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:*

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BANANA-PRATA	Kg	2.286	6,91	15.792,90
2	LARANJA CRAVO OU POKAN	Kg	2.689	8,14	21.887,16
3	GOIABA	Kg	3.630	7,69	27.914,19
4	BOLO Bacia(100g)	Und.	8.963	3,55	31.817,94
					97.412,19

### **Leia-se:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
				Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	BANANA-PRATA	Kg	2.286	6,91	15.796,26
2	LARANJA CRAVO OU POKAN	Kg	2.689	8,14	21.888,46
3	GOIABA	Kg	3.630	7,69	27.914,70
4	BOLO Bacia(100g)	Und.	8.963	3,55	31.818,65
					97.418,07

**2. Onde se lê** – Item 4.6 (Habilitação do Fornecedor):

*4.6 A abertura das propostas será realizada no dia **16 de maio de 2025**, na sede do Campus Jaboatão, das **10:00 às 14:00hs**, em sessão aberta ao público;*

**Leia-se:**

*4.6 A abertura das propostas será realizada no dia **18 de junho de 2025**, na sede do Campus Jaboatão, das **10h às 12h**, em sessão aberta ao público.*

**3. Onde se lê** – Item 4.11.1 (Habilitação do Fornecedor):

*[...] conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da **Resolução do CD/FNDE nº 06/2020**, que dispõe sobre o PNAE, e pela Lei nº 14.660/2023.*

**Leia-se:**

*[...] conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, com as alterações promovidas pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, que atualiza os critérios de prioridade para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE, e conforme previsto na Lei nº 14.660/2023.*

Considerando que as retificações constantes nesta errata decorrem de erros materiais evidentes e que não comprometem a formulação das propostas, ficam mantidos os demais termos do edital, inclusive a data de abertura da chamada pública.

Jaboatão dos Guararapes, 9 de junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Diretor Geral - Campus Jaboatão dos Guararapes



Documento assinado eletronicamente por **Francisco do Nascimento Junior**, **Diretor(a)-Geral**, em 09/06/2025, às 21:23, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1838735** e o código CRC **F50C77F7**.

---